



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 163/2003.

**EMENTA:** Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa denominado: “NORDESTE SEMITA: SOBRE A ARQUITETURA PSÍQUICA DO SERTÃO SEFARDI - UM ESTUDO PSICANALÍTICO-ANTROPOLÓGICO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 65/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001106/2003,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa denominado: “NORDESTE SEMITA: SOBRE A ARQUITETURA PSÍQUICA DO SERTÃO SEFARDI - UM ESTUDO PSICANALÍTICO-ANTROPOLÓGICO”, de autoria do Professor Adjunto JUAREZ CAESAR MALTA SOBREIRA, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, a ser desenvolvido no período compreendido entre abril de 2003 a março de 2004, com a colaboração da seguinte equipe: Professora CARMITA GUENNES (Consultora), Professora HULDA, do Departamento de Educação (Consultora), Professores ANTÔNIO MOTTA e MARIA DO CARMO BRANDÃO, da Universidade Federal de Pernambuco (Consultores) e Professores ANGEL BARRIO ESPINA e PEDRO ZIMMERMANN, da Universidad de Salamanca (Consultores) além da participação especial dos alunos da disciplina Antropologia Cultural do Departamento acima mencionado, o qual tem como objetivo geral estudar o chamado “fenômeno Caicó” bem como outras manifestações tardias da antiga cultura judaica na atual cultura popular nordestina, especialmente as manifestações de cunho messiânico, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001106/2003 em epígrafe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de maio de 2003.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.